

COMUNICADO TÉCNICO

Comércio Exterior

FIERGS CIERGS

REDUÇÃO ADICIONAL DA TEC PARA 87% DO UNIVERSO TARIFÁRIO

A Câmara de Comércio Exterior publicou, no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2022, a Resolução nº 353, que reduz adicionalmente em 10% as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre 6.195 códigos tarifários da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Tais itens, que representam 87% do universo tarifário, já haviam sido alvo de redução de 10% pela Resolução Gecex nº 269, de novembro de 2021; dessa forma, com a nova normativa, tiveram a alíquota diminuída em um total de 20%.

As exceções ao corte de tarifas são as mesmas da Resolução nº 269. Entre os produtos, tem-se bens automotivos com TEC superior a 14% e itens dos segmentos de têxteis, calçados, brinquedos, lácteos e pêssegos.

A nova redução foi aprovada em caráter excepcional, com vigência até 31 de dezembro de 2023. O documento na íntegra, com a lista de produtos contemplados e suas respectivas alíquotas, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Comércio Exterior - CONCEX

concex@fiergs.org.br

(51) 3347-8790